



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Câmara Municipal de Vargão

Processo: 09/2025

Inexigibilidade: 07/2025

Entidade Origem do Processo: Prefeitura Municipal de Vargão

CNPJ: 83.009.928/0001-64

Processo originário: 58/2025

Credenciamento 05/2025

Inexigibilidade 17/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de Pedreiro, Carpinteiro e Calheiro por meio de credenciamento, para atender à demanda de manutenção e reparos na Câmara Municipal de Vereadores, conforme ETP, edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargão

CNPJ: 04.532.979/0001-08

CONTRATADO: LANDO OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 12.903.344/0001-90

1. Introdução

Este documento tem como objetivo apresentar a justificativa para a escolha da empresa LANDO OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 12.903.344/0001-90, para a contratação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e Calheiro em conformidade com os processos administrativos que deram origem à contratação, com base na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2. Histórico do Processo de Credenciamento

O Município de Vargão realizou o processo de credenciamento nº 58/2025 (credenciamento 05/2025) e a inexigibilidade nº 17/2025, no qual a empresa IDACIR TELES DOS SANTOS se credenciou para a prestação de serviços de mão de obra de pedreiro. O credenciamento foi realizado conforme os requisitos estabelecidos e com a devida habilitação da empresa.

3. Cumprimento dos Requisitos

A empresa LANDO OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA cumpriu todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de credenciamento, demonstrando capacidade técnica e jurídica para a execução dos serviços solicitados. A documentação



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEÃO



apresentada foi devidamente analisada e aprovada pela comissão responsável, atendendo a todos os critérios legais e regulamentares.

4. Justificativa para a Inexigibilidade

A contratação de serviços de pedreiro por meio da inexigibilidade nº 007/2025, amparada pela Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela empresa LANDO OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA estar devidamente habilitada no processo de credenciamento, atendendo a todos os requisitos técnicos e documentais exigidos no edital, demonstrando plena capacidade para a execução dos serviços. Dessa forma, a contratação direta decorre da inviabilidade de competição, uma vez que todos os interessados puderam previamente se credenciar para a prestação do serviço, garantindo a legalidade, a transparência e a seleção de profissionais aptos. A escolha do credenciado baseia-se na necessidade específica, na disponibilidade para a execução dos serviços e demanda, conforme previsto nas regras do chamamento público que originou o credenciamento.

5. Fundamentação Legal

A escolha da empresa LANDO OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA para a contratação de mão de obra para os serviços supra citados está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os contratos administrativos, especialmente nas disposições que tratam da inexigibilidade de licitação, onde se evidencia a ausência de concorrência devido ao Processo nº 058/2025 – Credenciamento nº 05/2025 da Prefeitura Municipal de Vargeão.

6. Conclusão

Considerando o cumprimento dos requisitos legais e a capacidade técnica da empresa LANDO OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, a escolha da mesma para a contratação de mão de obra para a execução dos referidos serviços no processo nº 09/2025, inexigibilidade nº 07/2025, está devidamente justificada e fundamentada.

Vargeão, 16 de abril de 2025.

Siridiane Waess
Presidente da Câmara Municipal de Vargeão